



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 16039
classificação n.º

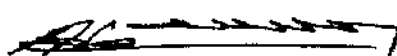
Decreto Legislativo n.º 331, de 02/10/85.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 352

autor: Tarcísio Germano de Lemos

assunto: Concede à sra. YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO, Diretora Administrativa da Câmara Municipal, o título de "Funcionário Público Municipal do Ano".

Arquive-se



Diretor

27,03,87.

PUBLICADO
em 27/09/85



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 2
16039
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

16039 2185 8106

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:
C. J. R. e C. A. G.
Presidente
24/09/85

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
12/10/85

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 352

Concede à sra. YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO, Diretora Administrativa da Câmara Municipal, o título de "Funcionário Público Municipal do Ano".

Art. 1º É concedido à sra. YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO, Diretora Administrativa da Câmara Municipal, o título de "Funcionário Público Municipal do Ano".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24.09.85

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



Projeto de Decreto Legislativo nº 352 - fls. 2.

Justificativa

Pela primeira vez a Câmara Municipal de Jundiaí, por iniciativa nossa, estará homenageando um funcionário público, concedendo a honraria de ser a funcionária do ano.

Rompemos com o desuso deste título até aqui, isto porque a Sra. YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO, nossa Diretora Administrativa, por seus trabalhos e por sua dedicação, faz-se merecedora, inquestionavelmente, do galardão em questão.

Há mais de sete anos que desenvolve suas atividades funcionais como Diretora Administrativa da Câmara e não existe um só Vereador que não a tenha na altíssima conta de sua educação e competência.

Diretora amiga dos funcionários, fiel cumpridora de suas obrigações, e justa em todas as suas decisões, tendo através de todos estes anos, mesmo antes de assumir este importante cargo que ocupa, dado mostras de sua real aptidão para com o desenvolvimento de todos os trabalhos do Legislativo jundiaense.

Acumulando, como mulher, as atividades do lar, mãe e esposa, e os trabalhos que desenvolve neste Legislativo, sem prejudicar qualquer dos setores a que responde, firmou-se como uma verdadeira dama por todos os seus requisitos e uma competentíssima executiva, que só enobrece e dignifica o ambiente da Câmara Municipal de Jundiaí.

Submetemos, pois, aos Srs. Vereadores a concessão deste título, que temos certeza, pelo exposto, merecerá a aquiescência unânime dos parlamentares desta Casa de Leis.

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

DADOS BIOGRÁFICOS E FUNCIONAIS

YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO

Filiação: Lúcio Agnello Rivelli e Neyde da Silveira Pires

Rivelli.

Natural de Jundiaí- SP.

Nascimento: 23 de novembro de 1947.

Casada com Ernani Vicente Mendes Calicchio.

Filhos: Sílvia, Fábio e Renata.

Formada em Letras Anglo Germânicas pela PUC-Campinas, no ano de 1970.

Ingressou na Câmara Municipal de Jundiaí, por concurso público, no ano de 1968, tendo se colocado em 1º lugar, sendo contratada para o cargo de Auxiliar Administrativa e Legislativa.

Em 1971 fez novo concurso público na Câmara, tendo se classificado em 1º lugar, passando, então, a ser funcionária efetiva, no cargo de Escrivã. Nomeada em 05 de agosto de 1971.

Substituiu, a partir de 1973 o cargo de Assessor de Assistente Técnico, tendo se efetivado neste cargo em 1976.

Ocupou, em substituição, no ano de 1977, o cargo de Assistente Técnico, sendo designada em 1978 para Diretora Administrativa, em caráter efetivo.

Colaborou efetivamente na elaboração do Regimento Interno desta Casa, no período de 1969 a 1970, o qual, com diversas alterações, vige até a presente data.

Supervisionou as obras e serviços de ampliação e instalações do Palácio da Esplanada, demonstrando seu bom gosto e aptidão para a decoração dos vários ambientes da Câmara.

Elaborou em conjunto com o Diretor Legislativo os estudos e apresentação da minuta para reforma da estrutura administrativa dos serviços da Câmara Municipal.

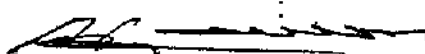
Com o atual Presidente, fez assessoria direta na escolha e de finição da remodelação e modernização de todas as dependências da Edilidade.

o0o0o

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Diretoria Legislativa

Aos 24 de 09 de 19 85

encaminho a Assessoria Jurídica.


Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.589

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 352

PROC. Nº 16.039

De autoria do nobre Vereador Tarcísio Germa^{no} de Lemos, secundado por mais treze Srs. Edis, o presente ' projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder à Sra. YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO, Diretora Administrativa da Câmara Municipal, o título de "Funcionário Público Municipal do Ano".

A propositura está justificada a fls. 3.

Os dados biográficos da agracianda se encontram a fls. 4.

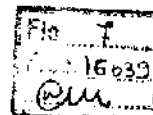
PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1985, para discussão e votação. O voto será secreto (LOM, artigo 19, § 6º, nº 3).
3. Quorum: 2/3 dos membros da Câmara.

S.m.e.

Jundiaí, 24 de setembro de 1985.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
107	2-9	VQ			1-10-5

= COMISSÃO EM JUSTIÇA E REDAÇÃO =

- Parecer aos P.D.L. n.ºs. 346, de 348 à 356. -

O SR. MIGUEL MOUBADDA HADDAD - Sr. Presidente e nobres srs. vereadores, todos esses Projetos de Decreto Legislativo em que são agraciados varias pessoas, estão preenchidos com o "Curriculum Vitae" de cada uma delas, de acordo com a legislação e, por isso as proposições são legais quanto à iniciativa e competência embasadas no Artigo 25, Inciso 3, da Lei Organica dos Municipios.

O parecer é favoravel em relação a todos os projetos e solicitaria a v. exa. consultasse os demais membros desta Comissão.

OoO

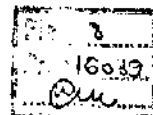
- Acompanham o parecer os srs. edis: - Ercilio Carpi - José Aparecido Marcussi - José Rivelli e Antonio Fernandes Panizza (ad hoc). -

OoO

TGL)

O SR. PRESIDENTE - Aprovado o parecer

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
107a.S.O.	3.1	P.Da Pôa	Carlos A. Iamonti		1.10.85

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS
GERAIS AOS PROJETOS DE DECRETOS
-LEGISLATIVOS NS. 346, 348, 349,
350, 351, 352, 353, 355 e 356.

O SR.CARLOS ALBERTO IAMONTI (Presidente-Relator)

- Sr.Presidente. Nobres companheiros. Projetos de Decretos Legislativos que foram enumerados pelo Sr.Presidente, e que levam as instruções de praxe ou seja o "currículum vitae" de todos os agraciados. - Ao tomar conhecimento dos "currículum vitae" fomos plenamente favoráveis às presentes proposições. Solicitamos ao sr.Presidente que consulte aos demais membros da Comissão.

- Acompanham o Parecer favorável: - Lázaro Rosa, ad hoc, José Rivelli, Pedro Osvaldo Beagim, Rolando Giarolla.

APROVADO o PARECER.

*



107ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 10/10/1985

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 352

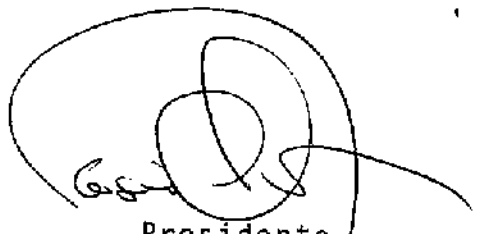
V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

APROVO: 16

REJEITO: 01


1º Secretário


Presidente

2º Secretário



(Proc. nº 16.039)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 331, DE 02 DE OUTUBRO DE 1985

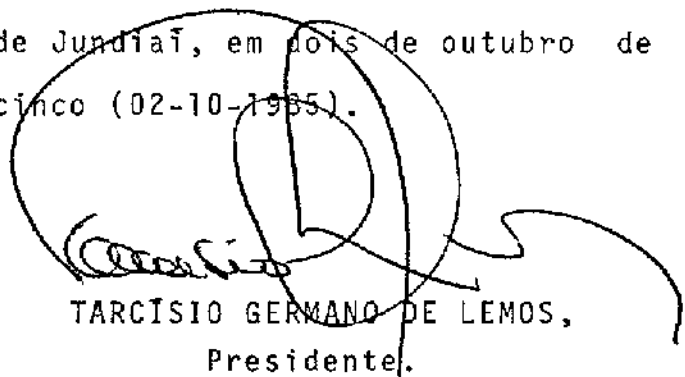
Concede à Sra. YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO, Diretora Administrativa da Câmara Municipal, o título de "Funcionário Público Municipal do Ano".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 19 de outubro de 1985, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido à Sra. YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO, Diretora Administrativa da Câmara Municipal, o título de "Funcionário Público Municipal do Ano".

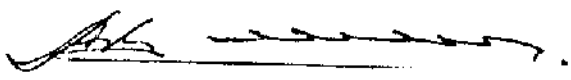
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (02-10-1985).



TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (02-10-1985).



Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

10M 08/10/85

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 331,
DE 02 DE OUTUBRO DE 1985**

Concede à Sra. YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO, Diretora Administrativa da Câmara Municipal o título de "Funcionário Público Municipal do Ano".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 1º de outubro de 1985, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido à Sra. YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO, Diretora Administrativa da Câmara Municipal, o título de "Funcionário Público Municipal do Ano".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (02-10-1985).

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (02-10-1985).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.